



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº 02405.000.109/2019 — Gestão de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A., inscrita no CNPJ sob n.º 90.347.840/0051-87, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Voluntários da Pátria, n.º 2.862, Bairro Floresta, CEP n.º 90.230-010, telefones n.ºs (51) 3778-3615 e (51) 99553-3505, email clovis.fernandes@thyssenkrupp.com.br, neste ato representada por Aline Leal, portadora da Carteira de Identidade n.º 2581610, inscrita no CPF sob n.º 909.490.059/91 e Maximiliano S. Antunes, portador da Carteira de Identidade n.º 407.341.46-92 e do CPF n.º 977.087.98-00, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, nos equipamentos instalados em diversas sedes deste Ministério Público (regiões 02, 03 e 04), nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na cláusula décima quarta do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar, por 12 (doze) meses, a contar de 26 de agosto de 2020, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 077/2019.



CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos da cláusula quinta, item 5.13 do contrato, permanecendo o valor mensal ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Acrescer, ao objeto do ajuste, o serviço de manutenção em dois elevadores instalados na Promotoria de Justiça de Passo Fundo – região 03, no valor mensal de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais);

2. Acrescer, ao objeto do ajuste, o serviço de manutenção de uma plataforma elevatória instalada na Promotoria de Justiça de Santana do Livramento – região 02, no valor mensal de R\$ 255,20 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Porto Alegre, 21 de AGO 2020

Roberval da Silveira Marques,
P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

Maximiliano S. Antunes, representante da empresa
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.,
Contratada.

Aline Leal, representante da empresa
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.,
Contratada.